



Gália, 02 de julho de 2.025.

Ofício nº 115/2.025 – GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 029 /2025 que dispõe sobre a alteração de metas e valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2025.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR COM URGÊNCIA** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Guilherme Ferrarezi Altran
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI N.º 029/2025.
DE 02 DE JULHO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$62.508,12 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e doze centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020800	Secretaria Municipal de Educação	
Local: 020801	Educação Básica	
Ficha: 357 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	62.508,12
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL.....		62.508,12

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.391.796,74 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020800	Secretaria Municipal de Educação	
Local: 020803	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Ficha: 172 - 04.122.0004.2124.0000	Apoio a Educação.....	110.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Ficha: 183 - 12.362.0004.2022.0000	Apoio a Educação.....	1.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020801	Educação Básica	
Ficha: 114 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	60.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 115 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	65.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000	Educação para Todos.....	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000	Educação para Todos.....	60.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000	Educação para Todos.....	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000	Educação para Todos.....	60.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 153 - 12.365.0005.2026.0000	Educação para Todos.....	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 154 - 12.365.0005.2026.0000	Educação para Todos.....	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020900	Secretaria Municipal de Saúde	
Local: 020901	Recursos Próprios	
Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000	Saúde Pública.....	150.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000	Saúde Pública.....	30.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020902	Recursos Federais	
Ficha: 224 - 10.301.0007.2046.0000	Saúde Pública.....	400.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 225 - 10.301.0007.2046.0000	Saúde Pública.....	100.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 226 - 10.301.0007.2046.0000	Saúde Pública.....	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021000	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	
Local: 021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 240 - 08.241.0009.2059.0000	Atendimento Social.....	39.393,77
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 244 - 08.243.0009.2132.0000	Atendimento Social.....	40.482,67



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:	274 - 08.244.0009.2057.0000	Atendimento Social.....	9.420,30
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Local:	021002	Assistência Social	
Ficha:	298 - 08.243.0009.2065.0000	Atendimento Social.....	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL.....			1.391.796,74

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$62.508,12.

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R\$ 600.000,00 Emendas Impositivas Federais para Custeio da Saúde
R\$ 40.482,67 Proteção Social Básica
R\$ 48.814,07 Proteção Especial
R\$ 689.296,74 TOTAL

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local:	020100	Gabinete do Prefeito	
Local:	020100	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	019 - 04.122.0002.2002.0000	Coordenação Superior.....	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020300	Secretaria Municipal de Administração	
Local:	020300	Secretaria Municipal de Administração	
Ficha:	046 - 09.272.0003.2006.0000	Gestão Financeira.....	-39.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
Local:	020800	Secretaria Municipal de Educação	
Local:	020801	Educação Básica	
Ficha:	117 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	118 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	122 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	139 - 12.361.0005.2033.0000	Educação para Todos.....	-68.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



Ficha:	145 - 12.365.0005.2025.0000	Educação para Todos.....	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	155 - 12.365.0005.2026.0000	Educação para Todos.....	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	350 - 12.361.0005.2033.0000	Educação para Todos.....	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020802	FUNDEB	
Ficha:	163 - 12.361.0006.2034.0000	Recursos do FUNDEB.....	-165.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	166 - 12.365.0006.2035.0000	Recursos do FUNDEB.....	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	169 - 12.365.0006.2036.0000	Recursos do FUNDEB.....	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020803	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Ficha:	173 - 04.122.0004.2124.0000	Apoio a Educação.....	-30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:	186 - 12.364.0004.2023.0000	Apoio a Educação.....	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	190 - 12.364.0004.2023.0000	Apoio a Educação.....	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	193 - 12.364.0004.2023.0000	Apoio a Educação.....	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020900	Secretaria Municipal de Saúde	
Local:	020901	Recursos Próprios	
Ficha:	199 - 10.301.0007.2039.0000	Saúde Pública.....	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	200 - 10.301.0007.2039.0000	Saúde Pública.....	-60.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:	202 - 10.301.0007.2039.0000	Saúde Pública.....	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	203 - 10.301.0007.2039.0000	Saúde Pública.....	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	021000	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	
Local:	021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	264 - 08.244.0009.2056.0000	Atendimento Social.....	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL.....			-702.500,00



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
Unidade	Tipo de Serviço	Usuário	Valor
0.02.00 F. Orçamentária: 240 3.3.50.39.00 Base Indireta	Serviço de Acolhimento Institucional / Abrigo Institucional	Idosos	R\$ 39.393,77
Valor Total			R\$ 39.393,77

	Unidade	Modalidade	Valor
Benefícios Eventuais	0.02.00 F. Orçamentária 274 3.3.90.32.00 Base Direta	VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CESTA BÁSICA	R\$ 9.420,30
Valor Total			R\$ 9.420,30

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudia Vanessa Silverio Freitas
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ao
Ilmo. Sr. Erlon Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Finanças - SMF

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº:	750
DATA	23 de 25
HORA	16:40
	
NOME DO RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 01 de julho de 2025.

Ofício nº 168/2025 SMS – JCB

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste **SOLICITAR** a abertura de Crédito Suplementar nas fichas de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros e Material de Distribuição Gratuita- recurso Emenda parlamentar, considerando a necessidade de reforço orçamentário para gastar o recurso federal que recebemos com o Objeto de Incremento ao Piso da Atenção primária, vimos por meio deste solicitar a abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Gália

Unidade Orçamentária: 020902-Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.301.0007.2046.0000- Bloco de Atenção Básica- Federal

Conta: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Ficha: 224

Convênio: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 400.000,00

Conta: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Ficha: 226

Convênio: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 100.000,00



Ofício SMED Nº 179/2025

Gália, 01 de julho de 2025.

Assunto: suplementação de dotação orçamentária.

Prezado Secretário Municipal de Finanças

Ao cumprimentá-la, vimos por meio deste, solicitar suplementação orçamentária para atender as necessidades desta secretaria, conforme descrito a seguir:

SUPLEMENTAR:

FICHA 172	R\$ 110.000,00
FICHA 154	R\$ 20.000,00
FICHA 115	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 195.000,00

ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DAS FICHAS:

FICHA 118 /	R\$ 40.000,00
FICHA 193 /	R\$ 10.000,00
FICHA 190 /	R\$ 15.000,00
FICHA 122 /	R\$ 30.000,00
FICHA 350 /	R\$ 5.000,00
FICHA 155 /	R\$ 10.000,00
FICHA 173 /	R\$ 30.000,00
FICHA 117 /	R\$ 20.000,00
FICHA 145 /	R\$ 30.000,00
FICHA 186 /	5.000,00
TOTAL	R\$ 195.000,00

Ao ensejo, votos de mui estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente



PATRICIA FERNANDA BOARO

Data: 01/07/2025 14:24:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Fernanda Boaro
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Erlon Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029

educacao@galia.sp.gov.br

14 3274 1840

CNPJ 44.518.389/0001-37



Gália, 23 de junho de 2025.

Ofício – SMCAS nº 176/2025 - mcm

Assunto: Abertura de Crédito por excesso de Arrecadação.

Ref.: Repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo, conforme preceituado na Deliberação CONSEAS nº 11/2025 e no Decreto nº 69.606, de 09 de junho de 2025.

Prezado senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, **SOLICITAR** de Vossa Senhoria, Abertura de Crédito por excesso de Arrecadação referente ao Repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo, conforme preceituado na Deliberação CONSEAS nº 11/2025 e no Decreto nº 69.606, de 09 de junho de 2025 conforme segue:

Proteção Social Básica			
Unidade	Tipo de Serviço	Usuário	Valor
0.02.00 F. Orçamentária: 244 3.3.90.30.00 Base Direta	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS	Criança e adolescente	R\$ 40.482,67
Valor Total			R\$ 40.482,67

Ao Setor de Contabilidade
para providências.

Leonardo Thonarqui
Leonardo Thonarqui
Matrícula 217333
Procurador-Geral do Município



Gália, 23 de junho de 2025.

Ofício – SMCAS nº 176/2025 - mcm

Assunto: Abertura de Crédito por excesso de Arrecadação.

Ref.: Repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo, conforme preceituado na Deliberação CONSEAS nº 11/2025 e no Decreto nº 69.606, de 09 de junho de 2025.

Prezado senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, **SOLICITAR** de Vossa Senhoria, Abertura de Crédito por excesso de Arrecadação referente ao Repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo, conforme preceituado na Deliberação CONSEAS nº 11/2025 e no Decreto nº 69.606, de 09 de junho de 2025 conforme segue:

Proteção Social Básica			
Unidade	Tipo de Serviço	Usuário	Valor
0.02.00 F. Orçamentária: 244 3.3.90.30.00 Base Direta	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS	Criança e adolescente	R\$ 40.482,67
Valor Total			R\$ 40.482,67

Ao Setor de Contabilidade
para providências.

Leonardo Thonarqui
Leonardo Thonarqui
Matrícula 217333
Procurador-Geral do Município



Gália, 27 de junho de 2025.

Ofício SMED Nº 176/2025.

Assunto: informa necessidade de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de abertura de Dotação Orçamentária para fins de execução de ações de programa educacional do governo federal na área da educação básica, conforme detalhado à seguir:

- Programa Escola em Tempo Integral – ETI / MEC
- **Despesas Correntes - Custeio: Material de Consumo.**
- **Valor Total: R\$ 62.508,12.**
- Lei nº 14.640/2023, Portaria nº 1.495/2023.
- Concedente: Ministério da Educação - MEC.
- Conta bancária: 36678-1

Considerando os dados acima, dos valores previstos no convênio e a cotação efetuada, encaminhamos à esta secretaria para providências.

Atenciosamente,

*A Contabilidade para
providências*

Leonardo Thonarqui
Matrícula 217333
Procurador-Geral do Município

Ilmo. Sr.
Erlon Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

Boaro
Patrícia Fernanda Boaro
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	345
DATA:	27/06/25
HORA:	14:12
<i>Boaro</i>	
NOME DO RESPONSÁVEL	

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029

educacao@galia.sp.gov.br

14 3274 1840

CNPJ 44.518.389/0001-37



SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA JORGE REZEKY ANDERY, Nº530 CENTRO
CEP 17450-009 CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA SP
TEL: (14) 32741421 CNPJ: 44.518.389/0001-37

Gália, 01 de agosto de 2024

OFÍCIO Nº01082024

Assunto: Solicitação de Suplementação Orçamentária

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA,

Eu, Rogério Hissao Suga, Secretário de Obras e Viação, do município de Gália-SP, venho solicitar Suplementação Orçamentária da Ficha 78 - (Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reduzindo da Ficha 76 (Material de Consumo).

Aproveitando a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	797
DATA	01/08/24
HORA:	13:36
NOME DO RESPONSÁVEL	

Ao Exmo. Senhor

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito do Município de Gália.

01/08/24
14.10 m


Rogério Hissao Suga
Secretário de Obras e Viação

ENCAMINHO À SECRETARIA DE
FINANÇAS P/ PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX - MARILIA
Secretaria Municipal de Saúde

Conta: 3.3.90.32.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Ficha: 225

Convênio: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 100.000,00

Seudo o que tinhamos para o momento **renovamos** nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana de Almeida Canola Baraldi
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
JOSE SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
DD. Prefeito Municipal
Gália - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 01 de julho de 2025.

Ofício nº 168/2025 SJS - JCB

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste **SOLICITAR** a abertura de Crédito Suplementar nas fichas de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros e Material de Distribuição Gratuita- recurso Emenda parlamentar, considerando a necessidade de reforço orçamentário para gastar o recurso federal que recebemos com o Objeto de Incremento no Piso da Atenção primária, vimos por meio deste solicitar a abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Gália

Unidade Orçamentária: 020902-Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.301.0007.2046.0000- Bloco de Atenção Básica- Federal

Conta: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Ficha: 224

Convênio: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 100.000,00

Conta: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Ficha: 226

Convênio: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX - MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Conta: 3.3.90.32.00 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
Tipo: 11

Convênio: Emenda Parlamentar
Valor: R\$ 100.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana de Almeida Canola Baraldi
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
DD. Prefeito Municipal
Gália - SP